

**ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A.**

CNPJ nº 53.420.564/0001-40 - NIRE 33.3.0035244-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Setembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Em 10 de setembro de 2025, às 18 horas, remotamente, na sede da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP 20211-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença da Vial - Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("Acionista"), na qualidade de única acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, conforme facultado pelo artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Renato Mazzola - Presidente; Natália Parmigiani - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do art. 3º do Estatuto Social para refletir o novo endereço; (iii) a redução do capital social, por considerá-lo excessivo (art. 173 da Lei das S.A.), no valor de R\$ 667.359.005,00, com restituição à Acionista por meio da transferência de ativos da Companhia, sem o cancelamento de ações ordinárias; (iv) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução do capital social, com eficácia condicionada à efetivação da referida redução; (v) a consolidação do Estatuto Social; e (vi) a autorização aos administradores para a prática de todos e quaisquer atos necessários à consumação das deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo a publicação desta ata (art. 174 da Lei das S.A.). **5. Deliberações:** A Acionista resolveu, sem quaisquer reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, de Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP 20211-140, RJ - RJ, para Rua Epaninondas Gracindo, 22, sala 6, Pajuçara, CEP 57030-101, Maceió - AL. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do art. 3º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, podendo, por deliberação da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral, criar, alterar e/ou encerrar filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior, assim como alterar o endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município."** **5.3.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo (art. 173 da Lei das S.A.), no valor de R\$ 667.359.005,00, mediante a restituição à Acionista por meio da transferência de ativos da Companhia, sem o cancelamento de ações ordinárias, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.829.206.414,47, dividido em 1.851.609.011 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.161.847.409,47, divididos em 1.851.609.011 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução de capital só se tornará eficaz e o pagamento da restituição à Acionista somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (i) publicação da presente ata; e (ii) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei das S.A. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social, cuja eficácia também estará condicionada à eficácia da respectiva redução de capital. Dessa forma, o caput qual passará a vigorar com a seguinte nova redação, a partir da eficácia da deliberação: **"Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.161.847.409,47, representado por 1.851.609.011 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** **5.5.** Considerando a aprovação dos itens acima, aprovar, sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social, cuja eficácia também estará condicionada à eficácia da respectiva redução de capital. **5.6.** Autorizar aos administradores que (i) procedam com a publicação da presente ata de assembleia em jornais de grande circulação para que, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., inicie-se a contagem do prazo de 60 dias para efetivação e registro na JUCERJA das deliberações ora tomadas; (ii) uma vez findo o prazo supramencionado e registrado este ato na JUCERJA, reflitam a redução de capital social ora deliberada nos livros societários da Companhia; e (iii) pratiquem todos e quaisquer atos necessários à consumação das deliberações tomadas nesta assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

